



**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
27/04/2009

Lei Municipal n° 882/2009
De 27 de Abril de 2009.

Dispõe sobre a inclusão de Metas ao Plano Plurianual do Município de Canarana, aprovado pela Lei Municipal n° 718/2005, para o período de 2006 à 2009, e à Lei Municipal 853/2008, de 08 de julho de 2008, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, e dá outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Art. 1° - Fica incluída a Meta abaixo relacionada à Lei Municipal 718/2005, que trata do Plano Plurianual 2006/2009, as Metas Físicas abaixo discriminadas:

Órgão 06 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais.
Unidade.01 Secretaria de Administração e Serviços Gerais.
Programa 03 - Administração Geral

ACÇÃO/FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	ANO	VALOR
1.83 - Realização de Concurso Público Função:04 - Adm. Geral Subfunção:122 - Adm. Geral	P	Realização de Concurso Público Para Preenchimento do Quadro de Pessoal.	2009	60.000,00

Art. 2° - Acrescenta-se a ação inclusa no PPA referida no artigo anterior, à Lei Municipal n° 853/2008, de 08 de Julho de 2008 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2008, a seguinte meta, como segue:

Órgão 06 - Secretaria de Administração e Serviços Gerais.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana


CNPJ 15.023.922/0001-91

Unidade.01 Secretaria de Administração e Serviços Gerais.
Programa 03 - Administração Geral

AÇÃO/FUNÇÃO/SUB FUNÇÃO	TIPO	PRODUTO (Bem ou Serviço)	ANO	VALOR
1.83 - Realização de Concurso Público Função:04 - Adm. Geral Subfunção:122 - Adm. Geral	P	Realização de Concurso Público Para Preenchimento do Quadro de Pessoal.	2009	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 27 de abril de 2009.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal